



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 85/2019

2 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar utilizando recursos de **anulação**, da fonte de recursos 0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde - exercício.

Informamos que no mês de setembro de 2019 foram preenchidas as duas vagas remanescentes do programa “Mais Médicos”, conforme adesão do Município de Campo Novo do Parecis, através do Decreto Municipal nº 101/2019, de acordo com a Lei Federal nº 12.871 e as portarias nº 1369/2018, nº 30/2014 e 300/2017, sendo que iniciarão os trabalhos nesse mês de outubro.

Considerando a importância desses profissionais na área de saúde, especialmente nos programas de saúde da família, e o Ministério da Saúde ter disponibilizado estes dois profissionais nesse mês de outubro, solicitamos a aprovação do projeto, para que possa ser honrado o pagamento das ajudas de custos, a esses profissionais, através das dotações 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação e 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, especificadas no projeto de lei e de acordo com a Legislação supracitada.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteraremos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão que se explanou encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Respeitosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 078/2019

2 de outubro de 2019.
Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.120,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20088. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos–Saúde-exercício. R\$ 21.120,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20089. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO

3390000000. Aplicações Diretas

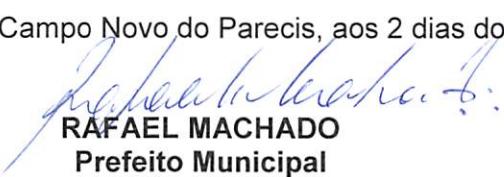
0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos–Saúde-exercício. R\$ 21.120,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração
Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br


Lurdes Joner Enzweller
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4